UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

PROCESSO N.º 23070.002337/2017-80

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO N.º 23/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ E A GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ 01.567.601/0001-43, autarquia com personalidade jurídica de direito público, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, neste ato representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, inscrito no CPF sob o CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, CNPJ nº 35.840.659/0001-30, autarquia com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR 364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615, Jataí/GO, doravante denominada SUB-ROGADA/CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor *pro tempore,* **Prof. Américo Nunes da Silveira Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 1570780, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 538.895.926-00, residente e domiciliado naquela cidade, nomeado pela Portaria nº 2.121, publicado no DOU, Seção 2, de 11/12/2019.

CONTRADADA: **GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.458.533/0001-53, sediada na Rua Capibaribe esq. com Rua Tupinambás, Qd. 01, Lt. 09, Aparecidade de Goiânia/Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rodrigo Leite Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 4222259 - DGPC-GO e CPF nº 001.058.151-01, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação dos itens 18 a 27 do pregão 39/2017 referente ao Contrato 23/2017, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A SUB-ROGADA substitui a SUB-ROGANTE, para todos os efeitos, nos direitos e obrigações consubstanciados no Contrato Celebrado com a CONTRATADA/INTERVENIENTE decorrente da prestação de serviços de motorista na Universidade Federal de Jataí.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA consente nesta sub-rogação e reafirma todas as obrigações consignadas nos itens 18 a 27 do pregão 39/2017 referente ao Contrato nº 23/2017 perante a SUB-ROGADA, que, na qualidade de usuária dos serviços a serem prestados, assume todas as obrigações correspondentes à execução contratual realizada a seu favor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A SUB-ROGADA/CONTRATANTE se obriga a repassar para a CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, os valores correspondentes aos serviços prestados com base nos itens 18 a 27 do pregão 39/2017 referente ao Contrato nº 23/2017, após a data em que lhe foi atribuída personalidade jurídica e destinada dotação orçamentária própria, cujos

valores foram liquidados por decorrência de faturas e ou notas fiscais que atestaram para essa liquidação pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica formalizada, pelo presente instrumento, a transferência à SUB-ROGADA/CONTRATANTE de todos os direitos de créditos e de aplicação de penalidades pela eventual quebra ou descumprimento das obrigações da CONTRATADA consignados no Contrato nº 23/2017 (itens 18 a 27 do pregão 39/2017), cujas cláusulas aplicáveis à nova relação jurídica ora estabelecida se integram a este instrumento, para todos os efeitos legais.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Todas as eventuais despesas de registro deste Termo de sub-rogação, que necessitarem ser realizadas, serão de exclusiva responsabilidade da SUB-ROGADA/CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Vara da Justiça Federal em Goiânia – GO, para toda e qualquer ação fundada neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste instrumento correm à conta da unidade orçamentária nº 26453, sob gestão da SUB-ROGADA/CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Goiânia, 21 de maio de 2020.

Prof. Edward Madureira Brasil Contratante/Sub-Rogante	**Prof. Américo Nunes da Silveira Neto** Sub-Rogado/Contratante

GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada/Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEITE RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Americo Nunes Da Silveira Neto**, **Reitor Pro Tempore**, em 21/05/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil**, **Reitor**, em 21/05/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340795** e o código CRC **BB793CF3**.

Referência: Processo nº 23070.002939/2020-32 SEI nº 1340795